



LEI Nº 22.808, DE 25 DE JUNHO DE 2024

*Aut
285*

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do Milho, realizada no Município de Jataí/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do Milho, realizada, anualmente, no mês de maio, no Município de Jataí/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

BIA DE LIMA
Deputada Estadual

Protocolo 468951

LEI Nº 22.809, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a AMAURY MIRANDA ESBERARD o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 468956

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400003010934, em especial ao Ofício nº 11.398/2024/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos Autos nº 5432643-46.2018.8.09.0051.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel QOPM AIMAR PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº ***.566.671-**, ao posto de Coronel QOPM da reserva remunerada da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ato de bravura no isolamento dos locais contaminados pelo Césio-137 e na remoção dos respectivos rejeitos radioativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2016.

Goiânia, 25 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 469198

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em razão do que consta do Processo nº 202400003010570, sobretudo do Ofício nº 11.064/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Cachoeira Alta, na Ação de Obrigação de Fazer nº 5077103-09.2023.8.09.0020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 20 de julho de 2023, publicado nas páginas 1 a 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.085, da mesma data (Protocolo nº 396047), na parte que promoveu, pelo critério de bravura, o então Subtenente QPPM CARLOS DINIZ JÚNIOR, CPF nº ***.594.431-**, ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à produção de seus efeitos, a fim de considerá-lo promovido a partir de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 469199

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202000003001816, sobretudo do Ofício nº 7.870/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5467456-36.2017.8.09.0051, pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,


ABC
Agência Brasil
Central


GOVERNADOR DO ESTADO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

